

Recife, 14 de maio de 2015

Ao  
CDU – Conselho de Desenvolvimento Urbano  
Assunto: relato do processo 07.51306.2.14

Prezados Conselheiros,

O presente processo trata-se de Aprovação de Projeto Inicial para construção do Edifício Sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região, situado na Avenida da Saudade, 314, no bairro de Santo Amaro.

### 1. O EMPREENDIMENTO:

Principais números do empreendimento:

ÍTEM	TOTAL
TERRENO	6.955,34 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL FUNCIONAL	18.928,11 m <sup>2</sup>
ÁREA DE GARAGENS / DEMAIS ÁREAS	22.552,96 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL DE CONSTR.	41.481,07 m <sup>2</sup>
SOLO NATURAL	1.796,96 m <sup>2</sup> (25,84 %)
TOTAL DE VAGAS	576
VEÍCULOS ATRAÍDOS POR DIA (previsto)	807
TOTAL DE SERVIDORES (previsto)	1.200
TOTAL DE CONTRUBUÍNTES POR DIA	823

### 2. LEGISLAÇÃO

O empreendimento está localizado na Zona Especial de Dinamização Econômica – ZEDE de Centro Principal de acordo com o Plano Diretor – Lei nº 17.511/2008. O Plano Diretor determina que enquanto não for aprovada a lei específica desta zona, deverão ser adotados os índices urbanísticos da Zona de Ambiente Construído – ZAC Moderada. O empreendimento é submetido a análise do CDU por ter mais de 15.000m<sup>2</sup> conforme inciso I do Art. 188, do Plano Diretor.



### 3. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

- 23.12.2014 – protocolado na 1ª Regional
- 09.01.2015 – Informações da topografia da Prefeitura
- 19.01.2015 – Formalização de exigências ao interessado
- 22.01.2015 – Anexado plantas ao processo de OPEI (Orientação Prévia de Empreendimentos de Impacto) – 07.132524.15.
- 06.02.2015 – Anexado novo jogo de plantas
- 19.02.2015 – Anexado Memorial Justificativo de Empreendimento de Impacto
- 25.02.2015 – Encaminhamento a CTTU
- 04.03.2015 – Anexado o OPEI
- 06.03.2015 – Informado ao requerente sobre as modificações necessárias ao sistema viário.
- 18.03.2015 – Anexada planta 02/24 e encaminhado ao CTTU. Anexado também justificativa quanto ao item 3.3 do OPEI
- 30.03.2015 – Anexado parecer da CTTU.
- 06.04.2015 – Encaminhado a Normatização para parecer urbanístico.
- 22.04.2015 – Aprovado na Comissão de Controle Urbano - CCU.

### 4. CONCLUSÃO

O empreendimento tem uso adequado para a área, e atende aos índices urbanísticos determinados na legislação vigente. Cumpriu com as exigências e trâmites exigidos no processo. Portanto somos de parecer favorável, desde que cumpra as ações de mitigação determinadas em 10.04.2015 no parecer da Gerência de Normatização com a adoção e requalificação da Praça do Campo Santo e a criação de área ajardinada da faixa de serviço com adaptação à acessibilidade plena da calçada em toda a extensão da quadra.



**Eduardo Fernandes de Moura**  
Representante da ADEMI-PE no CDU